



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
“CASA DE EPITÁCIO PESSOA”  
Gabinete do Deputado Dr Romualdo**

---

**PROJETO DE LEI N° 4.073 /2025**

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, a Romaria do Cruzeiro da Virgem, realizada anualmente no município de Cabaceiras, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa da Paraíba resolve:

**Art. 1º** Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba a Romaria do Cruzeiro da Virgem, realizada anualmente no município de Cabaceiras, tradicionalmente no mês de setembro.

**Art. 2º** A Romaria do Cruzeiro da Virgem é um evento de relevante valor cultural, histórico e religioso para o povo paraibano, promovendo a fé, a integração social e o turismo religioso no interior do estado.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, apoiar a organização e a divulgação do evento, em articulação com o município de Cabaceiras, respeitando os limites orçamentários e as legislações vigentes.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**João Pessoa, 4 de abril de 2025.**

**Dr Romualdo**  
**Deputado Estadual – MDB**



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
“CASA DE EPITÁCIO PESSOA”  
Gabinete do Deputado Dr Romualdo**

---

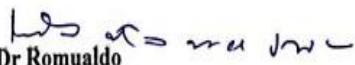
**JUSTIFICATIVA**

A **Romaria do Cruzeiro da Virgem**, que já conta com **96 edições**, é uma das mais tradicionais expressões da fé popular no estado da Paraíba. Realizada no município de **Cabaceiras**, conhecido como "a Roliúde Nordestina", o evento reúne milhares de fiéis todos os anos em uma demonstração de devoção, cultura e pertencimento comunitário.

A inclusão desta romaria no Calendário Oficial de Eventos do Estado representa o reconhecimento do seu valor histórico e religioso, além de contribuir para o fortalecimento do turismo local e da economia criativa da região. A celebração movimenta setores como comércio, artesanato, gastronomia e hospedagem, sendo um verdadeiro motor de desenvolvimento cultural e econômico.

Portanto, trata-se de uma medida que reforça a identidade do povo paraibano e valoriza as tradições seculares do interior do Estado.

**João Pessoa, 4 de abril de 2025.**

  
**Dr Romualdo**  
**Deputado Estadual - MDB**



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
“CASA DE EPITÁCIO PESSOA”  
Gabinete do Deputado Dr Romualdo**

---